



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI
PODER LEGISLATIVO

VEREADOR DR. PAULO FERNANDO CREPALDI (PSB)

REQUERIMENTO Nº 98 / 2025

Ao Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Bariri
Sr. Ricardo Prearo
Câmara Municipal de Bariri — SP

Assunto: Requer informações acerca do **desabastecimento recorrente de medicamentos essenciais à vida** na rede pública de saúde do Município de Bariri e solicita providências.

Senhor Presidente,

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições regimentais e constitucionais, REQUER, após ouvido o Plenário, que seja oficiado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, bem como à Diretoria Municipal de Saúde, para que prestem as devidas informações e esclarecimentos acerca do **desabastecimento recorrente de medicamentos essenciais à vida** na rede pública de saúde do Município de Bariri, em especial aqueles de uso contínuo, que integram a **Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME**, prevista na **Política Nacional de Medicamentos (Portaria nº 3.916/1998 do Ministério da Saúde)**.

JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal, em seu artigo 196, estabelece que:

“A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.”

Nesse sentido, o fornecimento regular e contínuo de medicamentos é **um direito fundamental da população**, não podendo a Administração Pública se omitir ou se escusar diante de falhas de gestão, pois o acesso a medicamentos básicos representa a diferença entre a vida e a morte, sobretudo para os mais pobres, que não possuem meios de adquirir tais remédios por vias particulares.

Tem chegado a este Legislativo inúmeros relatos de cidadãos que sofrem com a falta de medicamentos básicos essenciais à vida, como antibióticos e psicotrópicos, entre outros de prescrição rotineira. Essa situação **ferre a dignidade da pessoa humana**, princípio basilar da República (art. 1º, III, da CF).

Diante disso, impõe-se ao Poder Público Municipal o dever de esclarecer:



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

PODER LEGISLATIVO

VEREADOR DR. PAULO FERNANDO CREPALDI (PSB)

QUESTIONAMENTOS

1. **Existe no Município de Bariri uma Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME, que atenda aos interesses dos mais necessitados?**
 - o Caso positivo, quais medicamentos a compõem, quem estabelece quais são os medicamentos essenciais do município, quando foi sua última atualização e qual a metodologia adotada para definição dessa lista?
 - o Caso negativo, quais são os critérios adotados atualmente para aquisição de medicamentos para que atenda a necessidade local em plenitude?
2. **Qual o motivo do desabastecimento constante de medicamentos essenciais?**
 - o É por falta de recursos financeiros, falhas na gestão de compras, atrasos em processos licitatórios, problemas de estoque, ou pela ausência de planejamento da Diretoria de Saúde?
3. **Quais providências concretas estão sendo adotadas para regularizar o abastecimento imediato?**
 - o Qual o prazo que o Executivo assume diante desta Casa de Leis e perante a população para que se encerre tal cenário de desassistência?
4. **Quais medidas têm sido tomadas para assegurar que medicamentos considerados de uso contínuo (como os destinados a hipertensos, diabéticos, cardiopatas, pacientes com transtornos mentais, entre outros) jamais faltem nas farmácias da rede pública municipal?**

CONCLUSÃO

O direito à saúde não pode ser relativizado por razões burocráticas ou administrativas. O desabastecimento crônico de medicamentos afronta a Constituição Federal, a Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080/1990) e a Política Nacional de Medicamentos, configurando grave violação de direitos básicos.

Este Requerimento não apenas busca informações técnicas, mas também representa a voz dos mais pobres, que dependem exclusivamente da rede pública de saúde e não têm condições de arcar com a compra de seus medicamentos.

Assim, requer-se do Executivo resposta imediata, com **prazo concreto para a normalização do fornecimento** e com medidas efetivas para impedir a repetição desta grave falha, que atinge diretamente os mais vulneráveis do município.

Nestes termos, Peço deferimento.

Sala das Sessões, __01__ de setembro de 2025.

Câmara Municipal de
Bariri/SP

28 AGO 2025

PROTOCOLO

Nº

757

de

Dr. Paulo Fernando Crepaldi
Vereador PSB – Câmara Municipal de Bariri

2/2